



CORPO DE DELITO

Carne de cavalo

O legislador transformou-se num criativo chefe, que serve leis em extensos, variados e fumegantes menus de degustação, e quase sempre cozinhados al dente



Rui Patrício

Como diriam os militantes do saudosismo, os derrotados crónicos e os rabugentos especialistas em tudo e em coisa nenhuma: isto dantes não era assim. Não era não; isto dantes era muito diferente. Aliás, o antes costuma ser diferente do agora e este costuma ser diferente do que vem depois, etc. Chama-se a isso o devir. Ou – numa linguagem simples de comentador à la minuta – “evoluismo”. Tudo evolui. A questão é saber se é para pior ou para melhor. Ora aquela frase (“dantes não era assim”) quer significar que evoluiu para pior. Pessimistas, derrotados, rabugentos! Não é verdade. Há coisas que mudaram para melhor. Vejamos, por exemplo, as leis. Basta uma análise simples e rápida, baseada em casos actuais e numa leve perspectiva gastronómica.

Por exemplo, dantes as leis eram feitas com demora, eram pensadas e repensadas, a coisa levava o seu tempo. Os códigos então nem se fala. Era coisa para anos. Coziam, recoziam, apuravam, e só depois eram servidos. O que, como está bom de ver, não sabe bem, não é bom e faz mal à saúde. Sabemos hoje, com os notáveis avanços da ciência, que não é saudável cozinhar as coisas em excesso. E sabemos também que não se deve gastar tempo com coisa nenhuma, não só porque tempo é dinheiro, mas também porque não há tempo para fazer tudo e absorver tanta informação. Os tempos já não estão para cozidos e recozidos, as leis (mesmo que sejam códigos) querem-se fruto de uma cozedura rápida, querem-se al dente. Aliás, cai bem na boca e permite temperar a gosto, com o molho que agrada mais ao paladar, ao olfacto ou à visão de cada um. Por outro lado, os tempos também não estão para pratos enfadonhos, monótonos ou monocromáticos. Os tempos estão mais para menus de degustação, coisa que o legislador – avisado que é – aprendeu rapidamente. Não se come uma lei ou um código, não senhor. Vão-se comendo pequenas porções, que se sucedem a

ritmos regulares, alternando sabores e texturas. Nada de cozido à portuguesa servido completo, de uma vez só, numa travessa bem aviada. Não, primeiro vem um amuse bouche de redução de couve e aves, depois um shot de carne de porco, de seguida empanada de enchidos de sangue e espuma de cenoura, daí a bocado um mil-folhas de farinha em cama de batata. E assim por diante. Mais ou menos como, por exemplo, o Código de Processo Penal, que, desde 1987 até agora conheceu 20 alterações; ou o Código Penal, que, desde 1982 até agora, conheceu 29. O legislador transformou-se num criativo chefe, que serve leis em extensos, variados e fumegantes menus de degustação. E quase sempre cozinhados al dente. É verdade que, uma vez ou outra, as coisas correm menos bem, e há falhas. Como, por exemplo, aconteceu com a lei que – à semelhança da lasanha que em vez de vaca trazia carne de cavalo – tinha um “de” em vez de um “da”. Mas isso são pormenores, pequenos lapsos, que não chegam para estragar a reputação de um grande chefe, merecedor de três estrelinhas Michelin.

Advogado.

Escreve ao sábado



A intromissão do legislador nos menus de degustação